

TC 016.919/2004-5

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidades: Ministério dos Transportes (excluída).

Responsáveis: Alter Alves Ferraz (CPF 001.692.501-72)

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto por Alter Alves Ferraz contra o acórdão 1.323/2007 – Primeira Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo inventariante do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em decorrência de pagamento indevido de indenização referente a desapropriação consensual de terras ocorrida no 11º Distrito Rodoviário Federal, no Estado de Mato Grosso.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 22 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora